

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2017

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)	
						OCUPADOS			PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
<b>GABINETES DE APOIO AO EXECUTIVO</b>													
		Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1					
		Assistente Técnico	2	Administrativa				1				a1)	
<b>Sub. Total:</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL</b>													
		Diretor Departamento		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1				b)	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Informática de Gestão Ambiente	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							
						1							
<b>Sub. Total:</b>						<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>													
		Chefe de Divisão		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1				b)	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							
		Assistente Técnico	2	Jurídica		1							
		Assistente Operacional	1	Administrativa		7							
				Exp. Profissional		2							
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>													
		Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2							
		Coordenador Técnico	2	Arquivo/Documentação		1							
		Assistente Técnico	2	Administrativa		2							
		Assistente Operacional	1	Administrativa		4					1	d)	
				Exp. Profissional		5							
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE RECURSOS FINANCEIROS</b>													
		Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau		Financeira	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Economia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							
				Administ. Autárquica		1							
				Contabilidade		1							
		Coordenador Técnico	2	Administrativa		3							
		Assistente Técnico	2	Administrativa		10							
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		2							
<b>Sub. Total:</b>						<b>43</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS</b>													
		Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1				b)	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Enc. Geral Operacional	1	Exp. Profissional	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2017

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)
						OCUPADOS			PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS</b>		Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau		Engenharia	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3							
	Assistente Técnico	2	Construção Civil		1							
			Topógrafo		1							
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional								1	d)
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		24							
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE</b>		Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau		AMBIENTE	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Agrícola	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2							
			Química		2							
	Assistente Técnico	2	Administrativa		2							
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		2							
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		70					2		
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO</b>		Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3							
	Assistente Técnico	2	Administrativa		4							
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		2							
<b>SERVIÇO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MEIOS OPERATIVOS</b>												
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		2							
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		26					3		
<b>SERVIÇO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA</b>												
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Eletrotécnica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							
	Assistente Técnico	2	Administrativa		3							
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		2							
	Técnico de Informática		Informática		2							
<b>Sub. Total:</b>						<b>154</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2017

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)
						OCUPADOS			PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			<b>1</b>				<b>b)</b>
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Arquitetura</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>1</b>							
	<b>Coordenador Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Administrativa</b>		<b>1</b>							
	<b>Assistente Técnico</b>		<b>Administrativa</b>		<b>3</b>							
	<b>Técnico Profissional</b>		<b>Fiscal Municipal</b>		<b>4</b>							
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES</b>		<b>Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau</b>		<b>Arquitetura / Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação					<b>1</b>	<b>b)</b>	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Engenharia Civil</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>1</b>						
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS</b>		<b>Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau</b>		<b>Arquitetura / Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação					<b>1</b>	<b>b)</b>	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Engenharia Civil</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>2</b>							
	<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		<b>3</b>							
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE ARQUITETURA, ARQUEOLOGIA E SISTEMAS GEOGRÁFICOS</b>		<b>Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau</b>		<b>Arquitetura / Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação					<b>1</b>	<b>b)</b>	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Arquitetura</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>3</b>							
			<b>Arqueologia</b>		<b>1</b>							
			<b>Geografia</b>		<b>1</b>							
	<b>Assistente Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Topógrafo</b>		<b>1</b>							
			<b>Desenhador</b>		<b>4</b>							
<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>1</b>									
<b>Sub. Total:</b>						<b>26</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS</b>		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Gestão Cultural</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			<b>1</b>				<b>b)</b>
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Desporto</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>1</b>							
	<b>Coordenador Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Administrativa</b>		<b>1</b>							
	<b>Assistente Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Administrativa</b>		<b>2</b>							
	<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Museografia</b>		<b>1</b>							
<b>Exp. Profissional</b>			<b>9</b>									

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2017

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)		
						OCUPADOS			PREVISTOS					
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.			
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>		<b>Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau</b>		<b>Adm. Autárquica / Cultura / Desporto / Turismo</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	3	3	Bibl. e Documentação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								
				Gestão Sócio-Cultural		1								
				Desporto		4								
				Turismo		1								
	<b>Assistente Técnico</b>	2	2	Bibl. e Documentação		5								
				Museografia		1								
				Turismo		1								
<b>Assistente Operacional</b>	1	1	1	Exp. Profissional	7									
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>		<b>Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau</b>		<b>Educação / Ação Social</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	3	3	Acção Escolar	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1		3					d)	
				Serviço Social		2								
	<b>Assistente Técnico</b>	2	2	Administrativa		1								
				Apoio Educativo		5								
	<b>Assistente Operacional</b>	1	1	Sonoplasta		1								
				Exp. Profissional		9								
<b>Sub. Total:</b>						<b>54</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>		
<b>SERVIÇO DE VETERINÁRIA</b>		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Veterinária</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2								
<b>Sub. Total:</b>						<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</b>		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Engenharia Florestal</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho.		<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		5								
<b>Sub. Total:</b>						<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL:</b>						<b>287</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>0</b>		

a1) Atualmente a exercer funções, em Regime de Comissão de Serviço, de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação;

a2) Atualmente a exercer funções, em Regime de Comissão de Serviço, de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência;

b) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); c) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); d) Pessoal em Reg. de Mobilidade;

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações